



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2018**

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 018/2018**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**Suplementação**

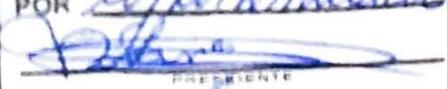
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.026.	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS	
- 3.3.90.32.00.00	31494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
07.001.10.301.0012.2.028.	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
- 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
- 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>340.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,  
em 28/05/2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETÁRIO